

LEI Nº 1.245/2017

Ementa: Fica Instituído o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Cachoeirinha – PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº 008/2017, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Cachoeirinha – PE.

Parágrafo único. Consideram-se, para efeito do calendário oficial, as datas comemorativas no Município de Cachoeirinha, já instituídas por legislação municipal”.

Art. 2º A definição de novas datas para figurarem no Calendário Oficial se dará por meio de Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo Municipal, constando do número da respectiva Lei, descrição, data ou período de realização do evento.

Art. 3º O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas às datas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de julho de 2017.



IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -